

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 09 / 12 / 08

(Rubrica do Presidente)



Data:

09 / 12 / 08

Número:

5812/08

12

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008
PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/08

INICIATIVA:

MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

DISPOE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

LEITURA: 09 / 12 / 08

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 16 / 12 / 2008

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Procedência
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
Processo 5812/2008 Documento 29 Data 09/12/2008
Assunto: DISPOE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica estabelecido, na forma do Anexo desta Resolução, o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor em 01.01.2009, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de dezembro de 2008.

MARCOS SALLES COELHO -
Presidente

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

ALEXANDER ZUCOLOTTI
2º Secretário

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 16	12/2008
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

ANEXO

Manual de Normas e Procedimentos Administrativos

Capítulo I

Da Estrutura do Quadro

I) Os cargos e funções da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, obedecerão à organização estabelecida pela Resolução ²⁹¹³ de ¹⁶ /12/06...

Capítulo II

Do Quadro Permanente

Cargos de Provimento Efetivo

Administrador de Recursos Humanos	01
Almoxarife	02
Analista de Sistemas de Informática Administrativa	01
Arquivista	02
Assistente Legislativo	11
Contador	01
Contínuo	02
Encarregado de Manutenção e Reparos	01
Jornalista	01
Motorista	02
Protocolista	02
Procurador	03
Servente de Limpeza	05
Técnico de Contabilidade	01
Técnico de Manutenção e Reparos	01
Técnico Redator de Atas/Taquígrafo	04
Telefonista	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

Cargos de Provimentos em Comissão

Assessor Administrativo	02
Assessor Contábil	02
Assessor de Cerimonial	01
Assessor de Finanças	01
Assessor de Gabinete	13
Assessor de Informática	01
Assessor de Imprensa Legislativo	01
Assessor Jurídico	02
Assessor de Nível Médio	13
Assessor de Nível Superior	13
Assessor de Ouvidoria	02
Assessor de Recursos Humanos	01
Assessor Especial	13
Assessor Legislativo	03
Assessor Parlamentar	13
Auxiliar de Serviços Administrativos	10
Chefe de Cerimonial	01
Diretor Administrativo	01
Diretor Chefe de Gabinete	01
Procurador Legislativo Geral	01
Secretária de Cerimonial	01
Secretária/Presidência	02
Supervisor Contábil	01
Supervisor Financeiro	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

Capítulo III

Da Lotação dos Cargos

a) Gabinete

Assessor de Imprensa Legislativo	01
Assessor de Cerimonial	01
Assessor de Ouvidoria	02
Assistente Legislativo	03
Auxiliar de Serviços Administrativos	03
Chefe de Cerimonial	01
Diretor Chefe de Gabinete	01
Jornalista	01
Secretária de Cerimonial	01
Secretária/Presidência	02
Supervisor Financeiro	01

b) Diretoria Administrativa

Administrador de Recursos Humanos	01
Almoxarife	02
Analista de Sistemas de Informática	01
Assessor Administrativo	02
Assessor Contábil	02
Assessor de Finanças	01
Assessor de Informática	01
Assessor de Recursos Humanos	01
Assistente Legislativo	06
Auxiliar de Serviços Administrativos	07
Contador	01
Contínuo	02
Diretor Administrativo	01
Encarregado de Manutenção e Reparos	01
Motorista	02
Servente de Limpeza	05
Supervisor Contábil	01
Técnico de Contabilidade	01
Técnico de Manutenção e Reparos	01
Telefonista	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

c) Procuradoria Legislativa

Arquivista	02
Assessor Jurídico	02
Assessor Legislativo	03
Assistente Legislativo	02
Procurador Legislativo Geral	01
Procurador	03
Técnico Redator de Atas/Taquígrafo	04

d) Gabinete Parlamentar

Assessor de Gabinete	13
Assessor Especial	13
Assessor Nível Médio	13
Assessor Nível Superior	13
Assessor Parlamentar	13



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

Capítulo IV

Do Funcionamento dos Órgãos

I) Diretoria Administrativa

A Diretoria Administrativa é responsável pelos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e coordenação, controle, comando de todos os atos decorrentes da política administrativa, financeira, compreendendo os setores de comunicação, compras, almoxarifado, manutenção e reparos, serviços gerais, contábil-financeiro, recursos humanos, informática, CPD, arquivo geral, PABX e comunicação.

II) Gabinete

O Gabinete da Presidência é responsável pela coordenação, controle e comando de todos os atos da política administrativa da Presidência, compreendendo os serviços da secretaria parlamentar e pessoal da Presidência, imprensa oficial, informática, arquivo, cerimonial, museu da Câmara e assessoria pessoal do Presidente.

III) Procuradoria Legislativa

A Procuradoria é órgão de atividade fim da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que tem por finalidade representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por delegação do seu Presidente, não excluindo esta o exercício da competência originária do presidente da Câmara Municipal, exercendo privativamente a consultoria e assessoramento jurídico; promover medidas administrativas e judiciais para a proteção dos bens e patrimônio da Câmara Municipal; apreciar, por determinação da Presidência, a legalidade e moralidade dos atos administrativos da Câmara municipal, cabendo sugerir as modificações que se fizerem necessárias ao cumprimento da lei; examinar e aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional com a Câmara Municipal, oneroso ou não, celebrados com terceiros; prestar assessoramento técnico-legislativo ao presidente da Câmara Municipal na elaboração das proposições apresentadas e atos normativos em geral; orientar na interpretação da



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8

Lei Orgânica e Regimento Interno; coordenar os trabalhos de Plenário e procedimentos legislativos; assessorar privativamente ao Presidente da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos; editar os nunciados das interpretações regimentais; opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos relacionados as atividades administrativas da Câmara Municipal. Coordenar e executar toda a atividade legislativa da Câmara Municipal, compreendendo os trabalhos de plenário, de processo legislativo, trabalhos jurídicos da Câmara Municipal, assessoria do Presidente, redação das atas das sessões, biblioteca jurídica, controle e processamento de dados dos trabalhos legislativos, redação final das proposições, representação da Câmara Municipal como entidade política, ativa e passivamente.

IV) Assessoria Parlamentar

A Assessoria Parlamentar é responsável pelo assessoramento direto do vereador, execução de toda atividade legislativa e administrativa pessoal do vereador no exercício de seu mandato, compreendendo os trabalhos de serviço de secretaria parlamentar do vereador, coordenação das atividades de apoio administrativo do vereador, coordenação das atividades de apoio legislativo do Vereador, coordenação das atividades de gabinete do Vereador e outras tarefas correlatas.

Capítulo V

Do Horário de Funcionamento

I - O funcionamento da Câmara Municipal obedecerá ao seguinte horário:

- pela manhã: 07:00 às 13:00 horas
- à tarde: 13:00 às 19:00 horas

II- A modalidade de controle de ponto poderá ser: por relógio, relatórios ou por livro de ponto, que deverá ser rubricado pelo respectivo titular da diretoria a que estiver subordinado o servidor, cabendo ao diretor estabelecer a modalidade mais propícia ao desempenho da atividade do servidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - O turno de trabalho de cada funcionário será fixado pelo respectivo órgão a que for subordinado, devendo todos perfazer o total de 30 horas semanais, seja cargo efetivo ou comissiona.

IV - O turno de trabalho da função de motorista será de 40 horas semanais.

Capítulo VI

Da Disciplina

I - É proibido ao funcionário ausentar-se do trabalho durante o expediente, salvo com autorização do diretor ou vereador a que for subordinado.

II - Fica estabelecido o limite de 15 minutos de atraso por mês, para início da jornada de trabalho.

III - É obrigatória a anotação diária do ponto de cada funcionário.

IV - É obrigatório o uso de identificação funcional, no recinto da Câmara, onde constará:

- a) nome do funcionário
- b) lotação
- c) cargo e/ou função
- d) foto

V - É proibido aos funcionários tratarem de assunto particular durante o horário de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

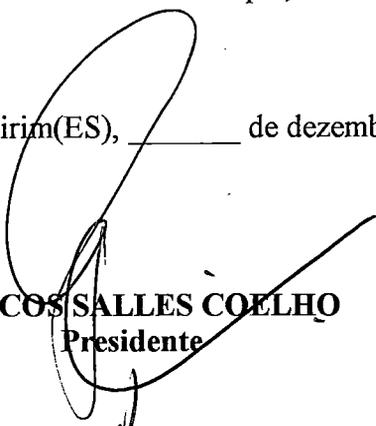
10

VI - É proibido o acesso de pessoas estranhas à área administrativa da Câmara Municipal, salvo quando autorizados.

VII - Fica restrito aos assuntos pertinentes ao serviço o uso do telefone, fax, internet, Xerox e material de expediente.

VIII - Todo funcionário efetivo, comissionado ou em disponibilidade da Câmara Municipal, seja qual for a sua subordinação, fica obrigado a obedecer aos critérios, normas e procedimentos de praxe administrativa da Câmara Municipal, estabelecidos nesta Resolução.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), _____ de dezembro de 2008.


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário


ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

M

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 29/ 2008
INICIATIVA: Mesa Diretora

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 29/2007, apresentado pela Mesa Diretora.

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de dezembro de 2008


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



12

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2008

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Dispõe sobre normas e procedimentos administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de 2008


Alexander Zucolotto – Presidente

Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues – Relator

Suplente: Cláudia M. Festa Lemos


Roberto Barbosa Bastos – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



13

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
ANTONIO GERALDO DE MEIDA COSTA	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSE CARLOS AMARAL	Presidente			
MARCOS SALLES COELHO	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- DE RESOLUÇÃO
• PROJETO Nº 29/2008
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 16/12/2008


PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado em 10 fls. 9

- 1 - 09 / 12 / 2008 - Parecer jurídico - fls. 11
- 2 - / / - Parecer C.C.J.R. - fls. 12
- 3 - 16 / 12 / 2008 - Folha de votação - fls. 13
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -